

09 OUT 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Supremo defende 'pacto republicano' com novo presidente

Em cenário polarizado, Dias Toffoli, presidente da Corte, fala em diálogo entre os Poderes para garantir governabilidade

Amanda Pupo
Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

Ministros do Supremo Tribunal Federal querem que seja firmado um "pacto republicano" com o futuro presidente da República para tentar chegar a um "caminho do meio" que garanta a governabilidade do novo chefe do Executivo. A avaliação de integrantes da Corte é a de que, em meio à polarização entre Jair Bolsonaro (PSL) e Fernando Haddad (PT), o STF não poderá "submergir".

O assunto, que vem ganhando espaço nos bastidores da Corte, foi discutido em almoço realizado na semana passada entre o ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, e mais seis integrantes da Corte. Na reunião, Guardia expôs os problemas e desafios fiscais do Brasil que terão de ser enfrentados pelo próximo presidente, como a reforma da Previdência.

Ao **Estado**, Toffoli destacou a necessidade de um pacto que envolva os três Poderes, a partir de reformas que levem em conta a responsabilidade fiscal. "Uma nova Constituinte hoje seria discutir o Estado brasileiro a partir do zero. Se a Constituinte de 87-88 levou um ano e dez meses, se fôssemos recolocar isso, teríamos mais uma vez o País paralisado. Não temos tempo para isso. Nós precisamos de imediato, assim que eleito o novo presidente da República e o novo Congresso Nacional, pensarmos o futuro da na-

ção brasileira naquilo que tem de essencial, que é a responsabilidade fiscal e o combate à dívida pública", afirmou o presidente do Supremo, que rejeita a convocação de nova Constituinte.

Para Toffoli, o acompanhamento dessas reformas pelo Supremo é essencial para que o que for aprovado pelo Legislativo e Executivo esteja "sólido juridicamente". "Ou seja, para que já se aprove de forma pactuada que aquilo está sólido juridicamente, que é constitucional. Assim, evitamos depois discussões infinitas a respeito das reformas. Esse pacto é exatamente para que se tenha segurança jurídica do produto final dessas reformas", disse Toffoli, que vê nesta atribuição o fortalecimento da colegialidade do tribunal. Para um ministro ouvido reservadamente pela reportagem, o principal desafio da Suprema Corte é "falar a uma só voz institucionalmente".

Na visão do ministro Marco Aurélio Mello, o STF desempenhará papel mais importante nos próximos quatro anos. "O protagonismo dele vai ser superior ao atual. Ele vai ser muito mais cobrado para atuar", afirmou. Para Marco Aurélio, o STF será o poder "definidor".

O ex-presidente do STF Nelson Jobim afirmou que, com as presidências de Toffoli e de Luiz Fux (que assumirá o comando da Corte em setembro de 2020), haverá uma atuação do tribunal "no sentido da moderação, da ponderação".

Ao longo dos últimos anos, o STF passou a ter um protagonismo maior no cenário político, ganhando destaque no julgamento do mensalão e de casos da Lava Jato e enfrentando turbulências internas. O novo pre-

sidente da República poderá indicar dois novos ministros, que substituirão Celso de Mello e Marco Aurélio Mello – os dois se aposentam compulsoriamente em 2020 e 2021, respectivamente. Celso de Mello, no entanto, já indicou que pode antecipar a sua saída do tribunal.

Temas. Além das mudanças na sua composição, o Supremo pode definir nesse período questões de repercussão nacional, como a descriminalização do porte de drogas para uso pessoal, a permissão do aborto até a 12.ª semana de gestação e a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. Toffoli já disse que a análise de mérito das ações que discutem a execução antecipada da pena ficará para o ano que vem.

PRESTE ATENÇÃO

1. Composição da Corte. O novo presidente indicará dois novos ministros, que substituirão Celso de Mello e Marco Aurélio Mello, que se aposentam em 2020 e 2021.

2. Comando da Corte. Em setembro de 2020, o ministro Luiz Fux substituirá Dias Toffoli na presidência do Supremo.

3. Pauta. Entre os temas que devem ser discutidos pelos ministros do Supremo nos próximos anos estão a criminalização do porte de drogas para uso pessoal, a permissão do aborto até a 12.ª semana de gestação e a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância – considerada um dos pilares da Operação Lava Jato.

09 OUT 2018

O ESTADO DE S. PAULO

STF retoma ação que pode tirar dos cofres públicos R\$ 6,3 bi

Caso envolve a cobrança de contribuição para a Previdência sobre parcelas que não estão no cálculo da aposentadoria

Amanda Pupo / BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve julgar hoje processo que pode levar a uma perda de R\$ 6,3 bilhões para os cofres públicos, envolvendo a cobrança de contribuição previdenciária sobre parcelas que não integram o cálculo da aposentadoria. A Corte deve decidir se o cálculo da contribuição dos servidores públicos abrange os valores de terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade.

Com julgamento iniciado em 2015, o processo já tem maioria de votos entendendo que essas parcelas não devem ser consideradas na cobrança, o que representa um revés para a arrecadação do governo. No entanto, a análise foi interrompida pelo pedido de vista (*mais tempo de análise*) do ministro Gilmar Mendes, em 2016. Na retomada do julgamento, os ministros que já votaram podem mudar de posição, mas se a maioria for confirmada, a União terá de lidar com uma perda estimada em R\$ 6,3 bilhões nos últimos cinco anos, segundo informou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ao Estado.

A cifra envolve mais de 50 mil processos que aguardam a palavra final do STF. Em 2009, o Supremo reconheceu que o caso tem repercussão geral, ou seja, a decisão da Corte vai incidir em todos as ações que tratam do assunto. Além de destravar esses casos, o julgamento deve orientar os juízes em torno de novos processos apresentados na Justiça. A decisão só terá impacto na situação dos servidores públicos, como destacado em 2015 pelo relator Luís Roberto Barroso.

A história que ganhou repercussão geral é de Catia Mara de Oliveira. Ela recorreu ao STF em 2008 para derrubar decisão que atendeu ao pedido da União e assentou a contribuição em torno dessas parcelas. Advogado do caso, Robson Maia Lins explica que, se o STF decidir de forma favorável a Catia, a União terá de desembolsar o dinheiro que cobrou da servidora assim que não houver mais recursos disponíveis para as partes.

Nos casos em que é o governo que recorre de uma decisão de instância inferior, a União deixa-

● **Parêcer**

“Ainda não existe um entendimento com repercussão geral, havendo esse julgamento, a tese será aplicada em 50 mil casos com tranquilidade.”

Janssen Murayama
ADVOGADO TRIBUTARISTA

rá de cobrar (*arrecadar*) os valores, explica o advogado. O volume de R\$ 6,3 bilhões se encaixa nos dois casos.

De acordo com o Ministério da Fazenda, o Tesouro só poderá confirmar com exatidão a classificação dessa despesa após o julgamento final do processo. Mas adiantou que, em tese, caso tenha de ser feito um ressarcimento aos servidores, é possível que o montante entre nas contas de indenizações e restituições.

A estimativa atende apenas a quem já entrou na Justiça, e considera a retroatividade dos valores em cinco anos, em função do prazo prescricional de cobrança.

Pacificação. Maia explica que a palavra da Corte é importante para pacificar as decisões judiciais em torno da questão, que vinha sendo interpretada de diferentes formas pelos tribunais no País. É o mesmo entendimento do advogado tributarista Janssen Murayama, “Ainda não existe um entendimento com repercussão geral, havendo esse julgamento, a tese será aplicada em 50 mil casos com tranquilidade.”

Até o momento, seis ministros já votaram contrários à cobrança, e outros três favoráveis à União. O julgamento será retomado com o voto de Gilmar.

Em nota, a PGFN destacou que os “efeitos futuros estão mitigados por leis que concederam isenções para a grande maioria das verbas tratadas no caso”.

O ESTADO DE S. PAULO

NEY PRADO

09 OUT 2018

Os 30 anos da Constituição de 88

Comemoração ou
lamentação? Com vícios
e virtudes, temos mais
motivos para comemorar

A esta altura, o texto constitucional já recebeu abundantes apreciações de vários segmentos da sociedade brasileira e avaliações críticas dos setores político, econômico e jurídico, dando-nos um panorama razoavelmente diversificado de seus aspectos, tanto os positivos quanto os negativos. Um dado, entretanto, é recorrentemente enfocado. Emerge como uma tônica, constante em quase todas as apreciações: a Constituição de 88 é um documento provocativo, inegavelmente criativo, mas, por suas características, desestabilizador da vida nacional.

Não há exageros em afirmar-se que seu advento provocou enorme insegurança jurídica, dificultou a governabilidade, inibiu os negócios e investimentos internos e externos, sem falar nos conflitos sociais que causou, em níveis jamais experimentados entre nós.

São, com efeito, muito grandes as perplexidades suscitadas pelas inovações da Carta de 1988. Essas perplexidades se têm refletido no Parlamento, no Executivo e nos tribunais, bem como nos inúmeros seminários e congressos em que as novas instituições vêm sendo analisadas e debatidas.

Mas saliente-se, desde logo, que difícil seria, se não quase impossível, abordar um tema tão vasto, complexo e polêmico, sem cairmos, de alguma forma, no subjetivismo e no campo das preferências valorati-

vas individuais. Em obra de minha autoria com o título *Razões dos Vícios e Virtudes da Constituição de 1988*, publicado em 1994 pela editora Inconfidentes, assumi, tanto quanto possível, uma atitude reflexiva, crítica e sistêmica do assunto.

Para os cultores do Direito, a elaboração, redação e interpretação da Constituição é tarefa para os juristas, principalmente os constitucionalistas. Para os políticos, no entanto, os problemas constitucionais não são problemas de Direito, mas do poder. Ambos têm razão e ambos se enganam, porque a Constituição é bidimensional, por sua própria natureza: é um documento político porque trata do poder e é um documento jurídico porque positiva opções. É, assim, um documento juspolítico.

Há que salientar, ainda, que nenhum trabalho de interpretação pode desconsiderar as condições objetivas e subjetivas, internas e externas, existentes no momento histórico, em que a Constituição de 1988 foi reivindicada e elaborada. No plano interno, a ideia de uma nova Constituição surgiu num momento de transição, coincidente com o esgotamento do ciclo autoritário e os movimentos de redemocratização do País: Diretas-já e Constituinte-já!

Nas palavras do relator Bernardo Cabral, "*o Brasil da Constituinte vivia no plano interno as agruras econômicas da década perdida. Claro que tudo isso refletiu na qualidade dos trabalhos,*

quando participaram da sua feitura atores das mais diversas origens, de banqueiros a operários, ex-cassados, ex-guerrilheiros convertidos à vida democrática, banidos de volta à pátria, revanchistas, e toda uma gama de personagens de variadas tendências e intenções."

Em resumo, a expectativa era de que a nova Constituição criaria condições para a correção das injustiças sociais, a consolidação da democracia e a retomada do desenvolvimento econômico. Tinha-se a impressão de que, pela primeira vez na história política do Brasil, não existia ninguém, a rigor, que pudesse ser rotulado de antidemocrático ou contrário à convocação de uma Assembleia Constituinte.

Todavia, após o generalizado desejo de mudança do regime, e a necessidade de um novo ordenamento constitucional, percebeu-se que a unanimidade de pensamento era momentânea e aparente. O problema que se apresentava na ocasião não era mais desejar a democracia, mas, sim, institucionalizá-la. Em outras palavras, todos eram a favor da democracia. Mas qual democracia?

Na medida em que se tentava buscar o seu verdadeiro significado, os conceitos se multiplicaram, as ideias se contrapuseram, o antagonismo ideológico se manifestou, as pessoas, os grupos e partidos foram se tornando perfeitamente identificados e, como decorrência, a unanimidade desapareceu.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

09 OUT 2018

Nossa Constituição tem reconhecidamente vícios e virtudes. Mas necessária ou não, progressista ou retrógrada, boa ou má, bem-vinda ou não, estamos diante de um dado de fato inarredável, qualquer que seja a avaliação de seu conteúdo e a inclinação política do intérprete.

Acertar e errar são uma contingência humana. Seria mera idealização imaginar que os nossos constituintes pudessem acertar e tornar a nossa Constituição uma obra perfeita e acabada.

Nas palavras do saudoso constitucionalista Diogo de Figueiredo Moreira Neto, *“pode-se tudo criticar a respeito dos constituintes de 1988 e da qualidade de seu trabalho. Justa ou injustamente, correta ou erroneamente, pode-se lhes apontar deficiência na legitimidade, timidez ante o ativismo agressivo das esquerdas, concessão demagógica ao revanchismo, indisfarçável apego ao estatismo ou desconhecimento sobre o que se passava no imundo. Essas e outras críticas não serão mais que o exercício normal das liberdades políticas recobradas pela Nação e que eles próprios afirmaram no frontispício da Constituição”*.

Nada obstante os defeitos que a Constituição possa conter, ela representa um marco simbólico e importante na História do Brasil: o fim de um ciclo autoritário e o início de uma nova experiência democrática, que se pretende duradoura. Por isso, em seu 30.º ano de vigência, temos mais motivos para comemorar do que lamentar. Todavia é bom lembrar que não é a duração de um texto que afirma seu êxito político, mas sim a sua eficácia.

É bom ter presente, ainda, a oportuna advertência de Giovanni Sartori: *“A Constituição, não obstante seja parte essencial da democracia, não é em si bastante para produzi-la”*.



DESEMBARGADOR FEDERAL DO
TRABALHO APOSENTADO, É PRESIDENTE DA ACADEMIA INTERNACIONAL DE DIREITO E ECONOMIA
E-MAIL: NEYPRADO@AIDE.ORG.BR

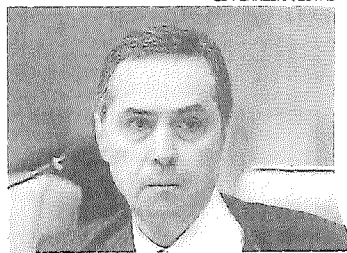
09 OUT 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Barroso prorroga prazo do inquérito dos Portos pela 5ª vez para ouvir ex-ministro

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), prorrogou ontem pela quinta vez as investigações do inquérito dos Portos, para que o ex-ministro dos Transportes Maurício Quintella Lessa preste depoimento à Polícia Federal. O novo prazo agora é 15 de outubro.

A decisão de Barroso atende a pedido da defesa do presidente Michel Temer. Os advogados alegam que a oitiva do ex-ministro "pode ser essencial e indispensável ao processo de



ED FERREIRA/ESTAD

formação de juízo de convicção quanto à ocorrência ou não dos fatos objeto de apuração". O inquérito apura se empresas que atuam no Porto de Santos foram beneficiadas por medidas para o setor portuário.

Alckmin e Meirelles gastaram R\$ 104 milhões

O ex-governador de São Paulo Geraldo Alckmin (PSDB) e o ex-ministro da Fazenda Henrique Meirelles (MDB) gastaram, somados, R\$ 104 milhões em suas campanhas para a Presidência, segundo dados atualizados do Tribunal Superior Eleitoral após o primeiro turno das eleições 2018. O emedebista foi o que mais gastou, chegando a R\$ 53,2 milhões em despesas, R\$ 2 milhões a mais que o tucano. Apesar do investimento, nenhum obteve votação suficiente para ir ao segundo turno da disputa.

FOLHA DE LONDRINA

MP denuncia três por assassinato de policial

Daniel Mello

Agência Brasil

São Paulo - O Ministério Público de São Paulo ofereceu nesta segunda-feira (8) denúncia contra três acusados de participar do assassinato da policial militar Juliane Duarte em agosto. Ela estava na comunidade de Paraisópolis, zona sul da capital paulista, em um bar com amigos quando foi sequestrada, torturada e morta.

Segundo os relatos das testemunhas que compõem o processo, Duarte estava em um bar com amigos quando foi reconhecida como policial. Na denúncia, há três versões sobre esse reconhecimento. Em todas elas, a suspeita com relação à profissão dela surgiu após frequentadores do estabelecimento perceberem que a mulher estava armada. A situação envolve ainda o furto do celular de um dos amigos de Duarte, que teria causado uma confusão e atraído atenção de membros do crime organizado.

A primeira versão diz que o cabo da pistola foi notado enquanto ela dançava. Em outra, ela teria mostrado ostensivamente a arma para exigir a devolução do telefone furtado. Há ainda testemunhas que dizem que um grupo ligado ao PCC foi ao bar e revistou os presentes em busca do aparelho roubado, durante esse processo teriam descoberto a arma da policial.

09 OUT 2018

Após a confusão envolvendo o celular, quatro pessoas foram ao bar em busca da Juliane Duarte. Entre eles estavam, segundo o MP, Felipe da Silva, conhecido como Tirulipa, e Elaine Figueiredo, apelidada de Neguinha. Junto com duas outras pessoas não identificadas, eles teriam avançado sobre a policial e a baleado na virilha com a própria arma. Depois do ataque, encontraram a identificação funcional de Duarte.

O grupo teria arrastado a moça para um veículo, mas, antes, mandaram o dono do bar lavar o local e fechar o estabelecimento. O sequestro aconteceu na noite de 1º de agosto. No dia seguinte, a moto de Duarte foi encontrada no bairro de Pinheiros, na zona oeste paulistana. O corpo da moça foi encontrado na noite do dia 6 no portamalas de um carro no bairro Campo Grande, na zona sul da cidade.

O laudo necroscópico indicou, de acordo com o MP, que Duarte foi espancada antes de ser executada com um tiro na cabeça. Ela teria ficado cerca de três dias em poder dos criminosos. As investigações ainda não conseguiram identificar os autores da tortura e da execução.

A partir da quebra de sigilo de três celulares encontrados com o acusado foram achadas mensagens em que ele ordena a morte da policial. A maior parte das mensagens foi trocada com pessoas ainda não identificadas. Entretanto, há registros de conversas entre Sem Fronteira e Elaine Figueiredo.

Pela participação no crime, Sem Fronteira, Tirulipa e Elaine Figueiredo foram acusados de homicídio qualificado, associação criminosa e tortura. Todos estão presos preventivamente.

09 OUT 2018

FOLHA DE LONDRINA

MARÍLIA MEORIM FERREIRA DE LUCCA E CASTRO

30 anos de Constituição: o que comemorar?

“Quanto à Constituição, discordar, sim. Divergir, sim. Descumprir, jamais. Afrontá-la, nunca. Traidor da Constituição é traidor da Pátria. Conhecemos o caminho maldito: rasgar a Constituição, trancar as portas do Parlamento, garrotar a liberdade, mandar os patriotas para a cadeia, o exílio, o cemitério. A persistência da Constituição é a sobrevivência da democracia”. (Deputado Ulysses Guimarães - Presidente da Assembleia Constituinte)

Por seu enfoque inédito na garantia aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana, independentemente de cor, raça, sexo, credo religioso e idade, a atual Carta Magna é também conhecida como “Constituição Cidadã”.

Ao lado da criação de condições mais favoráveis a mais ampla participação social na criação de normas jurídicas, democratizando o sistema de gestão trabalhista, nos parece claro que a intenção veio à tona no próprio Preâmbulo que fala sobre o exercício de direitos sociais e individuais. Mais do que isso, houve um clarão renovador ao permitir ter uma visão coletiva dos problemas, em contraposição à visão individualista anteriormente vigente.

Nessa linha, a Constituição Cidadã igualou direitos entre trabalhadores urbanos e rurais, estendendo a mesma conduta aos avulsos, avançou nos direitos dos empregados domésticos de forma significativa. Ampliou a proteção jurídica da empregada gestante (seja pelo prazo de licença previdenciária de 120 dias, seja pela garantia de emprego, com prazo de até 5 meses após o parto). Ampliou o prazo de aviso prévio para 30 dias, estendeu o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) para todos os empregados, ampliou o acréscimo rescisório, minorando os reflexos negativos da rescisão contratual para o empregado.

Essas foram apenas algumas pinceladas a respeito dos ganhos que a Constituição Federal trouxe ao trabalhador. A Constituição Federal de 1988 completou 30 anos

no dia 5 de outubro e, por sua importância histórica, um marco na passagem entre o regime militar e a democracia, merece as mais sinceras comemorações.

MARÍLIA MEORIM
FERREIRA DE LUCCA E CASTRO,
advogada trabalhista

66

*Por seu enfoque inédito
na garantia aos direitos
fundamentais e à
dignidade da pessoa
humana, a atual Carta
Magna é também
conhecida como
'Constituição Cidadã'”*

Na ditadura, brasileiro passava

só 2 anos na escola

Estudo aponta que, nas décadas de 1960 e 1970, mais de um terço da população com mais de 15 anos era completamente analfabeta

Sabine Righetti

Folhapress

São Paulo - Os brasileiros passavam, em média, dois anos na escola nas décadas de 1960 e 1970 - quando mais de um terço da população com mais de 15 anos era completamente analfabeta no País. As informações são de um estudo do Inep-MEC (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Ministério da Educação) chamado "estatísticas da educação básica no Brasil". É um dos raros compilados de dados educacionais nas décadas anteriores à Constituição de 1988.

Para se ter uma ideia, na década de 1960 os homens brasileiros estudavam, em média, 2,4 anos ao longo da vida. Já o tempo de escola das mulheres era ainda menor: 1,9 ano. Entre a população negra, a taxa de escolarização total caía para menos de um ano (0,9 ano de estudo). Nesse período, quase 46% da população era analfabeta - tinha mais de 15 anos e não conseguia nem escrever o próprio nome.

A média de tempo na escola se manteve na faixa dos 2 anos também na década de 1970: 2,6 anos para os homens e 2,2 anos para as mulheres. Nesse período, 4 em cada 10 brasileiros ain-

da era analfabeto. A taxa de analfabetismo caiu para um terço dos brasileiros (33%) na década de 1980.

Na prática, os dados mostram que a escola nessa época era para poucos: há os que conseguiam estudar e os que estavam excluídos do sistema - o que joga a média para baixo. Faz sentido: a ideia de "educação para todos" para o exercício da cidadania e para qualificação para o trabalho é um conceito da redemocratização. Surge na Constituição de 1988 como um direito de todos e um dever do Estado e da família.

A Constituição de 1988 define, por exemplo, que a educação básica seria obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade "assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria" (art. 208).

Hoje, o tempo de escolarização dos brasileiros subiu para 7 anos - ainda longos dos 12 anos que representariam ensino fundamental e médio completos. Todos os alunos do País estão matriculados no início da escola, mas, em média, 1 em cada 2 estudantes deixa a escola no caminho e não termina o ensino médio. Os analfabetos ainda representam cerca de 7% dos brasileiros.

Informações sobre esco-

larização nas décadas de 1960 e 1970 eram tiradas de levantamentos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), mas não há dados efetivamente sobre "qualidade" da educação nesse período. Os censos anuais da educação básica do Inep-MEC, por exemplo, que mostram aspectos estruturais das escolas, começaram a ser feitos na década de 1990. Por esses dados, é possível saber que, ainda hoje, há escolas no Brasil sem banheiro e que só 10% das instituições de educação básica no Brasil contam com laboratório de ciências. Já o Ideb (Índice da Educação Básica), calculado a partir das notas dos alunos e do fluxo, tem pouco mais de uma década.

Entre especialistas, no entanto, o acesso à educação é o primeiro ponto a ser analisado nas políticas públicas na área. "Não dá para se falar em qualidade sem falar em acesso à educação", declarou Luiz Cláudio Costa, ex-presidente do Inep-MEC e um dos principais experts em avaliação de educação do País. Costa costuma repetir que acesso é o "primeiro indicador de qualidade de educação". "Um sistema de educação não será bom enquanto houver estudante de fora dele."

FOLHA DE S. PAULO

O ASSUNTO É DITADURA MILITAR

JOSÉ CARLOS DIAS

MARIA RITA KEHL

PAULO SÉRGIO PINHEIRO

PEDRO DALLARI

ROSA CARDOSO

09 OUT 2018

Ex-integrantes da Comissão Nacional da Verdade (CNV)

Ditadura e reversionismo

Fala de Toffoli revela imensa ignorância histórica

Neste mês em que estamos ameaçados de a sociedade brasileira eleger um presidente apologista de todas as técnicas utilizadas pela ditadura no combate e desqualificação do opositor — tortura, fuzilamento, autorização para execuções arbitrárias e ilegais, discriminação das mulheres e homofobia —, o presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, aproveita-se de uma conferência sobre os 30 anos da Constituição de 1988 para dizer que o golpe, a ditadura, e o regime militar de 1964 foram apenas um movimento.

O reversionismo dessa interpretação vai além de tentar consolidar a ditadura de 1964 como experiência justificável em nossa história. O ministro, de fato, ratifica a negação dos crimes da ditadura que a democracia não conseguiu de todo desmontar.

Em 1979, o governo militar promulgou a Lei da Anistia, que concedia perdão (indulto) a militares envolvidos em violações aos direitos humanos anteriores àquela lei. Em virtude dessa lei, nenhum militar ou agente do Estado foi julgado ou con-

denado por seus crimes.

De certa forma, o presidente do Supremo manifesta-se pela total consagração da impunidade dos crimes da ditadura militar pelo Supremo, ao reconhecer como válida a autoanistia que os militares se concederam.

Essa confluência do presidente do Supremo com o negacionismo dos crimes da ditadura é reveladora de sua imensa ignorância sobre a história política do Brasil, massacrando a citação de um historiador e arguindo a autoridade, no caso inexistente, do atual ministro da Justiça.

Ao contrário do que Toffoli enunciou, é fato assentado documentalmente que de 1964 a 1985 prevaleceu no Brasil um regime de exceção que torturou, matou ou “fez desaparecer” milhares de pessoas — dentre elas, estudantes, militantes políticos e sindicalistas.

O ministro, pela ignorância crassa dos fatos, deve desculpas aos familiares dos assassinados, presos, torturados e desaparecidos. Mas essa ignorância ainda é mais grave porque revela um total desconhecimen-

to do relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), escrito a partir dos depoimentos de centenas de vítimas e familiares, bem como do registro dos autores mais qualificados da historiografia nacional.

A CNV concluiu que a prática de detenções ilegais e arbitrárias não constituía “excessos” ou “abusos”, mas sim resultado de uma política de Estado, com uma cadeia de comando que ia do general presidente até os Doi-Codis, os órgãos de inteligência e repressão subordinados às Forças Armadas. Os chefes da tortura, como o coronel Ustra, tão exaltado pela extrema direita, eram lotados no gabinete do ministro do Exército.

Foram identificados 434 casos de mortes e desaparecimentos de pessoas sob a responsabilidade do Estado brasileiro durante o período de 1946-1988.

Em capítulo referente à autoria de graves violações de direitos humanos, enumeraram-se 377 agentes públicos envolvidos em distintos planos de participação: responsabilidade político-institucional, responsabilidade pelo controle e gestão de estruturas e procedimentos e responsabilidade pela autoria direta de condutas que materializaram as violações.

Uma onda autoritária se alastra desde o hemisfério norte, particularmente pela Europa — onde alguns partidos neofascistas e neonazistas integram as coalizões governamentais —, arriscando agora assolar o Brasil.

Esse reversionismo negacionista da ditadura de 1964 constringedoramente vai ao encontro dessa onda.

CONTINUA

09 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

GUSTAVO PACHECO

Antropólogo, diplomata e autor de "Alguns Humanos" (Tinta da China)

O nome das coisas e o reizinho mandão

O risco de não chamarmos as coisas pelo seu nome

As coisas devem ser chamadas pelo nome. Se você inventar novos nomes para uma coisa, pode se meter em apuros, pois provavelmente vai confundir as pessoas. Aprendi essa lição aos oito anos de idade, lendo um clássico do pensamento brasileiro chamado "Marcelo, Marmelo, Martelo", de Ruth Rocha. Para quem não leu, trata-se da história de um garoto chamado Marcelo, que decide trocar os nomes das coisas por outros, que considera mais "apropriados", e logo se mete em confusões.

"Marcelo, Marmelo, Martelo", publicado em 1976, teve 70 edições e vendeu mais de 20 milhões de exemplares, mas talvez devesse ser lido por mais gente. No dia 21 de setembro, um computador vinculado à Polícia Militar do Estado de São Paulo foi usado para fazer alterações no artigo sobre o AI-5 (Ato Institucional Número 5) na Wikipédia.

"Ditadura militar" foi substituída por "regime militar", "golpe de estado" por "revolução" e "tortura" por "práticas de extração de informação". Uma semana depois, o general da reserva Aléssio Ribeiro Souto, em entrevista ao UOL, recusou-se a

chamar o golpe de 1964 de golpe, dizendo que "quem declara que 1964 foi um golpe é o mesmo que declara que a Dilma (Rousseff) foi vítima de um golpe" (e ainda afirmou que "os livros que não trazem a verdade sobre o regime de 1964 têm que ser eliminados"). Por fim, no último dia 1º, o presidente do Supremo Tribunal Federal, em um evento na Faculdade de Direito da USP, declarou o seguinte: "Eu não me refiro mais a golpe nem a revolução, eu me refiro a movimento de 1964."

Na história de Ruth Rocha, quando a casinha do cachorro pega fogo, Marcelo sai em busca de ajuda, gritando: "Embrasou a moradeira do latildo!" Ninguém entende o que ele diz e a casinha acaba destruída no incêndio. Estamos sujeitos a problemas semelhantes quando não chamamos as coisas pelo nome.

Trinta anos atrás, Ulysses Guimarães pronunciava seu célebre discurso na Assembleia Constituinte, em que dizia: "Temos ódio à ditadura. Ódio e nojo." Todos entendiam claramente do que ele estava falando. Imaginem se, em vez disso, Ulysses tivesse dito: "Temos ódio ao movi-

mento. Ódio e nojo". Ou imaginem multidões de brasileiros nas ruas, gritando "Abaixo o movimento!".

Parece uma briguinha entre bandas de rock, quando na verdade estamos falando de um regime que cassou os direitos políticos de gente como Carlos Lacerda, Juscelino Kubitschek e o pai de João Doria Jr.; que torturou e matou gente como Rubens Paiva e Vladimir Herzog, que perseguiu e levou ao exílio gente como José Serra, Fernando Henrique Cardoso, Gilberto Gil e Caetano Veloso.

Sim, é fundamental chamar as coisas pelo nome. Foi por isso que Otavio Frias Filho teve a dignidade de escrever, em março de 2009, este mea culpa quando esta Folha chamou o regime militar de ditabranda: "O uso da expressão 'ditabranda' em editorial de 17 de fevereiro passado foi um erro. O termo tem uma conotação leviana que não se presta à gravidade do assunto. Todas as ditaduras são igualmente abomináveis."

Sim, todas as ditaduras são igualmente abomináveis, o que me faz lembrar de outro livro de Ruth Rocha. "O Reizinho Mandão", publicado em 1978, conta a história de um reizinho mimado que mandava todo mundo calar a boca, até que as pessoas desaprenderam a falar.

O reizinho ficou triste ao se dar conta de que não tinha mais ninguém com quem conversar, e foi pedir conselhos a um velho sábio que vivia no reino vizinho. O velho não perdoou: "Pois é. Vai mandando calar a boca, não é? Depois aguenta! É isso que dá."

09 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

Promotoria denuncia 3 no caso da PM Juliane

Suspeitos são acusados de participação no cárcere privado, tortura e morte de policial sequestrada em Paraisópolis

SÃO PAULO O Ministério Público de São Paulo denunciou nesta segunda-feira (8) três pessoas sob a suspeita de participação no cárcere privado, tortura e morte da soldado Juliane dos Santos Duarte em agosto deste ano.

Na lista de suspeitos estão dois homens, Everaldo Severina da Silva Felix, (Sem Fronteira), Felipe Oliveira da Silva (Tirulipa) e também uma mulher, Eliane Cristiana Oliveira Figueiredo (a Neguinha) — os três estão presos.

Segundo a Promotoria, Felix seria importante chefe do PCC na favela de Paraisópolis, onde Eliane também teria um ponto de vendas de drogas, as chamadas “biqueiras”. O principal membro do tráfico na favela, identificado pela Promotoria como Gordão, também pode estar envolvido no crime.

A policial militar foi feita refém quando tomava cerveja com amigas em um bar em Paraisópolis, zona sul da capital paulista, favela dominada pelo PCC. Ela foi sequestrada na madrugada do dia 2 e mantida em cárcere privado por pelo menos três dias antes de ser morta pelo grupo.

Seu corpo foi encontrado apenas na noite do dia 6 no porta-malas de um veículo Honda Civic abandonado em uma rua de Jurubatuba, também na zona sul, a 8,5 km do local onde a PM desapareceu.

A perícia diz que ela foi morta de 24 a 36 horas antes de ser encontrada, ou seja, entre os dias 4 e 5. Há a possibilidade

de a PM ter sido morta dentro do porta-malas e com a pistola .40 da corporação.

Juliane tinha marcas de tiros na virilha e na cabeça.

Segundo o promotor Fernando Cesar Bolque, autor da denúncia, os criminosos mantiveram a PM refém com o único propósito de castigá-la antes de matá-la. “Ela foi brutalmente torturada”.

Bolque disse que, pelos exames feitos na vítima, os criminosos também utilizaram álcool e cocaína nesse processo de imposição de “intenso sofrimento físico ou mental”. Esse tipo de ação com drogas é considerado incomum.

Segundo o laudo pericial, reproduzido na denúncia, a policial foi “mantida em ambiente molhado, em cárcere privado, com suas roupas molhadas de sangue, sem as mínimas condições de higiene”.

Continua o relato pericial: “[...] O lapso temporal entre os ferimentos da virilha e crânio nos permite afirmar que foi mantida com sangramento até o momento da sua execução com um tiro em segmento craniano. Tais elementos nos permitem afirmar que houve tortura e utilização de meio cruel”.

Ainda de acordo com a Promotoria, Felix teria sido o responsável pela ordem de matar a PM. Nos celulares do suspeito, apreendidos pela polícia na investigação, foram detectadas mensagens nas quais ele mandava dar “sumiço” em alguém que seria militar.

Para o promotor, não há muitas dúvidas de que a ordem seria para matar a policial, por causa do momento em que elas foram trocadas.

A Promotoria aponta que Neguinha e Tirulipa estavam entre as quatro pessoas que

foram até ao bar para render a PM. Assim, para a Promotoria, pelo menos mais dois homens participaram da ação.

Pelos cálculos de Bolque, se condenados, cada um dos suspeitos pode pegar pena mínima de 30 anos de prisão.

A **Folha** não conseguiu contato com os advogados dos suspeitos nesta segunda.

09 OUT 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

LAVA JATO DE OLHO

O procurador da República Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa do Ministério Público Federal na Operação Lava Jato, disse que “pelo menos uma dezena de envolvidos graúdos (nas investigações) perderam o foro privilegiado”. Em sua conta no Twitter, Deltan deu “parabéns aos brasileiros” e afirmou que “houve avanços significativos contra a corrupção”. Deltan não citou nome de nenhum político que, segundo ele, ficou sem o foro especial.

TRIBUNAL DO PARANÁ AINDA 09 OUT 2018 MAIS INCHADO

Tribunal de Justiça do Paraná
quer contratar quase 700 funcionários
como resposta ao Conselho Nacional de Justiça

PODER JUDICIÁRIO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Katia Brembatti
Gazeta do Povo

Uma proposta do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) prevê contratar mais 696 funcionários como resposta ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que discutiu em setembro o excesso de comissionados e a desproporção na quantidade de servidores entre o primeiro e o segundo graus do Judiciário no estado.

A proposta estava na pauta do Órgão Especial do TJ-PR de ontem, mas não chegou a ser votada. Os desembargadores debateram o tema por quase três horas, mas adiaram a votação para daqui a duas semanas, a partir de pedido de vista do desembargador Clayton Cargato.

No CNJ, durante o debate sobre a irregularidade praticada pelo TJ-PR, o conselheiro Luciano Frota, que é o relator do processo, chamou o TJ-PR de “cabide de empregos”.

A proposta de mais funcionários

Os desembargadores do Paraná alegam que estão tentando resolver os problemas apontados pelo CNJ e elaboraram um projeto de lei, a ser

Tem mais funcionários servindo o segundo grau do que o primeiro, que é prioridade.

votado na Assembleia Legislativa, propondo a realização de concurso público para o primeiro grau.

A proposta foi enviada para o CNJ que considerou a resposta como insuficiente, tendo em vista que a desproporção vem sendo apontada em todas as correições feitas desde 2009. Por causa disso, os conselheiros estão analisando um pedido de liminar para forçar o TJ-PR a cumprir as regras. A votação foi interrompida no dia 18 de setembro, já com maioria de votos, e deve ser retomada na sessão do CNJ marcada para hoje.

Mesmo com as medidas que o Tribunal pretende tomar, o quadro de funcionários não será ajustado, no curto prazo, para cumprir as normas. O primeiro grau deveria ter 89% da força de trabalho e está com 57%. Para atender a resolução 219 do CNJ, uma das propostas seria remanejar funcionários

efetivos que hoje estão no segundo grau (atendendo a estrutura de desembargadores e juizes substitutos) para o primeiro grau (colaborando com os juizes das comarcas de entrância inicial). Também seria necessário resolver a escalada de comissionados, que saiu de aproximadamente 600 comissionados, em 2009, para 2,7 mil agora.

Há uma lei, desrespeitada pelo TJ-PR desde 2013, que estabelece que cada gabinete de juiz deve ter ao menos um servidor de carreira. Para tentar melhorar a situação, o Comitê Gestor de Priorização do 1º Grau de Jurisdição propôs a contratação de 696 analistas judiciários mas não há a perspectiva de fazer um único concurso público para nomear tantos servidores. Se o projeto de lei for aprovado na Assembleia Legislativa, a estimativa é de que a chamada seja escalonada, ao longo dos próximos anos.

CONTINUA

TRIBUNA DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

09 OUT 2018

Outrolado

Questionado pela Gazeta do Povo, o Tribunal de Justiça do Paraná enviou nota à reportagem.

1) A Corte paranaense possui concurso público em andamento para o preenchimento de 114 vagas de Técnico Judiciário (Edital 01/2017), cujo certame está em fase de contratação da instituição que ficará responsável pela realização das provas;

2) Ressalta-se, em oportuno, que ocorrerá a nomeação dos aprovados no concurso público de Analista Judiciário - área de Psicologia e Serviço Social, que atuarão no primeiro grau de jurisdição. O certame (Edital 03/2016) ofertou 50 vagas, que deverão ser preenchidas no decorrer deste ano;

3) Cabe destacar que o Tribunal encaminhou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no início deste ano, o cronograma de equalização da força de trabalho entre primeiro e segundo graus de jurisdição para cumprimento da Resolução nº 219/2016;

4) Diante disso, já está na pauta do Órgão Especial, no dia 8 de outubro, a deliberação sobre o anteprojeto de lei que prevê a equalização da força de trabalho;

5) Nesse contexto, o TJPR está redobrando esforços para atender aos critérios exigidos pela Resolução nº 219 do CNJ, dentro das possibilidades orçamentárias da Corte e, principalmente, frente às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

09 OUT 2018

BEMPARANÁ

Falso testemunho

O Ministério Público denunciou à Justiça um vereador de Arapoti pela prática do crime de falso testemunho, com pena prevista de multa e reclusão de três a quatro anos). De acordo com a investigação, o parlamentar teria oferecido R\$ 12 mil para uma testemunha mentir em um depoimento perante o Conselho de Ética da Câmara. O Conselho havia aberto processo de quebra de decoro e ética na Câmara, após denúncia feita por um eleitor, com base em denúncia criminal anterior por estelionato qualificado e nas provas produzidas pelo MP durante as investigações do estelionato. Diante do Conselho, a testemunha mudou a versão anteriormente apresentada ao MP.

Revoada

A derrota da eleição do ex-governador Beto Richa para o Senado não foi o único problema dos tucanos paranaenses. No domingo, o partido não elegeu nenhum deputado federal, nem mesmo os atuais parlamentares, Valdir Rossoni, Luiz Carlos Hauy e Alfredo Kaefer conseguiram se reeleger. Na Assembleia Legislativa, o PSDB viu a bancada reduzir de sete para apenas três deputados, dois reeleitos - Ademar Traiano e Paulo Litro - e um novato, Michele Caputo.

MPPR denuncia por feminicídio homem que simulou suicídio da sua mulher

O Ministério Público do Paraná ofereceu, ontem, em Maringá, denúncia criminal contra homem acusado da morte de mulher com quem vivia em união estável. O crime ocorreu em 2 de setembro, no município de Floresta, onde vivia o casal. A mulher foi morta com um tiro. Para simular a ocorrência de suicídio, após efetuar o disparo, o acusado alterou o local do crime.